



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RR

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 08485.004178/2022-50)

Processo nº 08485.004178/2022-50

1. **DO OBJETO**

1.1. Eventual aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo consolidadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Tabela Consolidada

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL (Gerenciador e Participantes)	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 280 MM, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS, COR: BRANCA	UNIDADE	465459	2150	Menor Preço	R\$ 0,63	R\$ 1.354,50
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UNIDADE	427366	190	Menor Preço	R\$ 12,40	R\$ 2.356,00
3	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ	ROLO C/ 400 GRAMAS	206995	130	Menor Preço	R\$ 17,23	R\$ 2.239,90
4	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: VERDE, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL,	BLOCO	315184	240	Menor Preço	R\$ 13,34	R\$ 3.201,60

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN						
5	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 75 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	285036	240	Menor Preço	R\$ 13,34	R\$ 3.201,60
6	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: ROSA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	272159	240	Menor Preço	R\$ 13,34	R\$ 3.201,60
7	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CORES NEON, REMOVÍVEL, REPOSICIONÁVEL 75 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN	PACOTE COM 4 UNIDADES	462282	280	Menor Preço	R\$ 10,35	R\$ 2.898,00
8	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	428783	550	Menor Preço	R\$ 2,49	R\$ 1.369,50
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM	UNIDADE	354759	550	Menor Preço	R\$ 2,35	R\$ 1.292,50
10	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, FORMATO: 340 X 460 MM, GRAMATURA: 240 G,M2, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VINCADA, IMPRESSÃO OFSETE, CONFORME MODELO	UNIDADE	398881	2200	Menor Preço	R\$ 1,93	R\$ 4.246,00
11	CARREGADOR BATERIA, TIPO: PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 , 220 V, CAPACIDADE: 2 PILHAS "AA" (PEQUENA) E 2 PILHAS "AAA" (PALITO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEIS SIMULTANEAMENTE, TIPO BATERIA: ALCALINA	UNIDADE	426776	50	Menor Preço	R\$ 88,19	R\$ 4.409,50
12	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	325529	90	Menor Preço	R\$ 7,11	R\$ 639,90

	MATERIAL EXPEDIENTE						
13	COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	UNIDADE	292447	1100	Menor Preço	R\$ 3,73	R\$ 4.103,00
14	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	361356	220	Menor Preço	R\$ 6,83	R\$ 1.502,60
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA	UNIDADE	420598	250	Menor Preço	R\$ 6,01	R\$ 1.502,50
16	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PARA CD, TAMANHO (C X L): 126 X 126 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE	UNIDADE	459366	2100	Menor Preço	R\$ 0,56	R\$ 1.176,00
17	ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UNIDADE	238683	260	Menor Preço	R\$ 3,95	R\$ 1.027,00
18	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL BOPP ADESIVO, COR: BRANCA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 20 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844, FORMATO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO 1 COLUNA COM 1.400 ETIQUETAS	UNIDADE	431991	80	Menor Preço	R\$ 21,95	R\$ 1.756,00
19	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	UNIDADE	463240	230	Menor Preço	R\$ 9,46	R\$ 2.175,80
20	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	UNIDADE	391988	180	Menor Preço	R\$ 11,26	R\$ 2.026,80
21	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	303747	280	Menor Preço	R\$ 7,83	R\$ 2.192,40
22	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6	UNIDADE	252305	180	Menor Preço	R\$ 40,75	R\$ 7.335,00

23	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,6	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	203137	140	Menor Preço	R\$ 7,37	R\$ 1.031,80
24	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 215 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS: 56 G,M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO	UNIDADE	372643	250	Menor Preço	R\$ 15,20	R\$ 3.800,00
25	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	245461	500	Menor Preço	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
26	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MAH	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	458335	110	Menor Preço	R\$ 44,99	R\$ 4.948,90
27	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 V	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	424039	110	Menor Preço	R\$ 46,41	R\$ 5.105,10
28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364608	580	Menor Preço	R\$ 2,81	R\$ 1.629,80
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364609	510	Menor Preço	R\$ 2,76	R\$ 1.407,60
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364610	520	Menor Preço	R\$ 2,56	R\$ 1.331,20
31	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR:	CAIXA COM 12 UNIDADES	409980	60	Menor Preço	R\$ 121,38	R\$ 7.282,80

	PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA							
32	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES	UNIDADE	283571	160	Menor Preço	R\$ 17,23	R\$ 2.756,80	
33	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA	CAIXA COM 12 UNIDADES	345995	270	Menor Preço	R\$ 23,28	R\$ 6.285,60	
34	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM	CAIXA COM 12 UNIDADES	267598	270	Menor Preço	R\$ 13,85	R\$ 3.739,50	
35	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392220	150	Menor Preço	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00	
36	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392221	150	Menor Preço	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50	
37	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392222	150	Menor Preço	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00	
38	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRAMATURA: 0,20 G/M2	PACOTE COM 100 UNIDADES	460147	300	Menor Preço	R\$ 116,91	R\$ 35.073,00	
39	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 50 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRAMATURA: 0,20 G/M2	PACOTE COM 100 UNIDADES	460146	300	Menor Preço	R\$ 78,41	R\$ 23.523,00	
VALOR TOTAL							R\$ 158.472,30	

Órgão Gerenciador: Superintendência de Polícia Federal em Roraima - SR/PF/RR

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	CATMAT	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	--------------------------	------------	--------	------------	------------	------------	-------	-------------

		MEDIDA		MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL	MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	ESTIMADO (por item)
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 280 MM, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS, COR: BRANCA	UNIDADE	465459	400	2000	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UNIDADE	427366	10	50	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
3	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ	ROLO C/ 400 GRAMAS	206995	14	70	70	R\$ 17,23	R\$ 1.206,10
4	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: VERDE, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	315184	12	60	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
5	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 75 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	285036	12	60	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
6	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: ROSA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	272159	12	60	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
7	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CORES NEON, REMOVÍVEL, REPOSICIONÁVEL 75 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN	PACOTE COM 4 UNIDADES	462282	20	100	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
8	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	428783	10	50	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM	UNIDADE	354759	10	50	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
10	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, FORMATO: 340 X 460 MM, GRAMATURA: 240 G,M2, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VINCADA, IMPRESSÃO OFSETE, CONFORME MODELO	UNIDADE	398881	40	200	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00

11	CARREGADOR BATERIA, TIPO: PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 , 220 V, CAPACIDADE: 2 PILHAS "AA" (PEQUENA) E 2 PILHAS "AAA" (PALITO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEIS SIMULTANEAMENTE, TIPO BATERIA: ALCALINA	UNIDADE	426776	4	20	20	R\$ 88,19	R\$ 1.763,80
12	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	325529	10	50	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
13	COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	UNIDADE	292447	20	100	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
14	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	361356	14	70	70	R\$ 6,83	R\$ 478,10
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA	UNIDADE	420598	10	50	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
16	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PARA CD, TAMANHO (C X L): 126 X 126 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE	UNIDADE	459366	20	100	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
17	ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UNIDADE	238683	12	60	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
18	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL BOPP ADESIVO, COR: BRANCA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 20 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844, FORMATO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO 1 COLUNA COM 1.400 ETIQUETAS	UNIDADE	431991	6	30	30	R\$ 21,95	R\$ 658,50
19	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	UNIDADE	463240	45	150	150	R\$ 9,46	R\$ 1.419,00
20	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	UNIDADE	391988	20	100	100	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
21	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	303747	40	200	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
22	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6	UNIDADE	252305	6	30	30	R\$ 40,75	R\$ 1.222,50
23	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL,	CAIXA COM 5.000	203137	10	50	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50

	TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,6	UNIDADES						
24	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 215 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS: 56 G,M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO	UNIDADE	372643	10	50	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
25	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	245461	60	300	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
26	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MAH	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	458335	16	80	80	R\$ 44,99	R\$ 3.599,20
27	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 V	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	424039	16	80	80	R\$ 46,41	R\$ 3.712,80
28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364608	96	480	480	R\$ 2,81	R\$ 1.348,80
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364609	96	480	480	R\$ 2,76	R\$ 1.324,80
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364610	96	480	480	R\$ 2,56	R\$ 1.228,80
31	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	CAIXA COM 12 UNIDADES	409980	2	10	10	R\$ 121,38	R\$ 1.213,80
32	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES	UNIDADE	283571	12	60	60	R\$ 17,23	R\$ 1.033,80
33	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS	CAIXA COM 12 UNIDADES	345995	14	70	70	R\$ 23,28	R\$ 1.629,60

	ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA							
34	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM	CAIXA COM 12 UNIDADES	267598	14	70	70	R\$ 13,85	R\$ 969,50
35	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392220	10	50	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
36	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392221	10	50	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
37	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392222	10	50	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
38	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRAMATURA: 0,20 G,M2	PACOTE COM 100 UNIDADES	460147	10	50	50	R\$ 116,91	R\$ 5.845,50
39	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:80 CM, LARGURA:50 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, GRAMATURA:0,20 G/M2	PACOTE COM 100 UNIDADES	460146	10	50	50	R\$ 78,41	R\$ 3.920,50
VALOR ESTIMADO TOTAL								R\$ 46.034,30

Órgão Participante: 1A. Brigada de Infantaria de Selva/RR (UASG: 160482)								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (por item)
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 280 MM, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS, COR: BRANCA	UNIDADE	465459	01	150	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UNIDADE	427366	01	140	140	R\$ 12,40	R\$ 1.736,00
3	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ	ROLO C/ 400 GRAMAS	206995	01	60	60	R\$ 17,23	R\$ 1.033,80
4	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: VERDE, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	315184	01	180	180	R\$ 13,34	R\$ 2.401,20

5	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 75 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	285036	01	180	180	R\$ 13,34	R\$ 2.401,20
6	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: ROSA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BLOCO	272159	01	180	180	R\$ 13,34	R\$ 2.401,20
7	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CORES NEON, REMOVÍVEL, REPOSICIONÁVEL 75 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN	PACOTE COM 4 UNIDADES	462282	01	180	180	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
8	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	428783	01	500	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM	UNIDADE	354759	01	500	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
10	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, FORMATO: 340 X 460 MM, GRAMATURA: 240 G,M2, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VINCADA, IMPRESSÃO OFSETE, CONFORME MODELO	UNIDADE	398881	01	2000	2000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
11	CARREGADOR BATERIA, TIPO: PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 , 220 V, CAPACIDADE: 2 PILHAS "AA" (PEQUENA) E 2 PILHAS "AAA" (PALITO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEIS SIMULTANEAMENTE, TIPO BATERIA: ALCALINA	UNIDADE	426776	01	30	30	R\$ 88,19	R\$ 2.645,70
12	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	325529	01	40	40	R\$ 7,11	R\$ 284,40
13	COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO	UNIDADE	292447	01	1000	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
14	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	361356	01	150	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM,	UNIDADE	420598	01	200	200	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA							
16	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PARA CD, TAMANHO (C X L): 126 X 126 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE	UNIDADE	459366	01	2000	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
17	ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UNIDADE	238683	01	200	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
18	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL BOPP ADESIVO, COR: BRANCA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 20 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844, FORMATO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO 1 COLUNA COM 1.400 ETIQUETAS	UNIDADE	431991	01	50	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
19	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	UNIDADE	463240	01	80	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
20	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	UNIDADE	391988	01	80	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
21	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	303747	01	80	80	R\$ 7,83	R\$ 626,40
22	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6	UNIDADE	252305	01	150	150	R\$ 40,75	R\$ 6.112,50
23	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,6	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	203137	01	90	90	R\$ 7,37	R\$ 663,30
24	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 215 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS: 56 G,M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO	UNIDADE	372643	01	200	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
25	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	245461	01	200	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
26	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MAH	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	458335	01	30	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
27	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS	EMBALAGEM COM 4	424039	01	30	30	R\$ 46,41	R\$ 1.392,30

	ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 V	UNIDADES						
28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364608	01	100	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364609	01	30	30	R\$ 2,76	R\$ 82,80
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNIDADE	364610	01	40	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
31	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	CAIXA COM 12 UNIDADES	409980	01	50	50	R\$ 121,38	R\$ 6.069,00
32	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES	UNIDADE	283571	01	100	100	R\$ 17,23	R\$ 1.723,00
33	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA	CAIXA COM 12 UNIDADES	345995	01	200	200	R\$ 23,28	R\$ 4.656,00
34	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM	CAIXA COM 12 UNIDADES	267598	01	200	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
35	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392220	01	100	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
36	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392221	01	100	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
37	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UNIDADE	392222	01	100	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
38	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRAMATURA: 0,20 G/M2	PACOTE COM 100 UNIDADES	460147	01	250	250	R\$ 116,91	R\$ 29.227,50
39	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 50 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRAMATURA: 0,20 G/M2	PACOTE COM 100 UNIDADES	460146	01	250	250	R\$ 78,41	R\$ 19.602,50
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 112.438,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Todos itens serão de participação exclusiva para a micro e pequenas empresas, conforme preconiza a Lei Complementar 123/2006.
- 1.4. A contratação pretendida se dará por registro de preços em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, Art. 3º, inciso II.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo para recomposição dos estoques da SR/PF/RR. Tal necessidade surge em virtude da manutenção de cada setor no cumprimento dos objetivos e ações praticados pela Superintendência da Polícia Federal em Roraima (Edifício Sede), da Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima-RR, do Posto Avançado de Polícia Federal do Bonfim-RR, da Força-Tarefa de Segurança Pública em Roraima, da Força-Tarefa de Segurança Pública em Roraima - Pacaraima e do Posto de Triagem de Imigrantes - PTRIG.

2.1. As quantidades de cada item foram estimadas para suprir um período de 12 (doze) meses, tendo como base o consumo do exercício anterior e o aumento considerável do consumo nos últimos meses deste ano, devido principalmente ao retorno de todos os servidores às atividades presenciais, a reabertura da fronteira Brasil/Venezuela para os imigrantes venezuelanos, que proporciona um maior fluxo de pessoas em busca dos serviços de atividade migratória, bem como a expansão das atividades da Força-Tarefa de Segurança Pública em Roraima e Força-Tarefa de Segurança Pública em Roraima - Pacaraima, no combate ao crime organizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.
- 4.3. Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo para entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:
200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR - Núcleo de Materiais da Superintendência de Polícia Federal em Roraima, localizado na Avenida Brasil, nº 551, bairro Treze de Setembro - CEP: 69.308-050, Boa Vista - RR em horário comercial, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30;
160482 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA /RR - Av. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista/RR CEP 69308-515, nos setor de Almoxarifado da Primeira Brigada de Infantaria de Selva m horário comercial, de 9h as 16h (Segunda a quinta) e de 8h e de 13h30 às 11h30 (sexta).
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:
- 8.2.1. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em parceria com a Superintendência de Polícia Federal em Roraima;
- 8.2.2. Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Superintendência de Polícia Federal em Roraima, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

- 8.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.2.4. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- 8.2.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 8.2.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 8.2.7. Preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- 8.2.8. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 8.3. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. **DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = 0,00016438$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

(1) moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.3.2. Valor Global: R\$ 158.472,30 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), Órgão gerenciador: 46.034,30 (quarenta e seis mil trinta e quatro reais e trinta centavos), Órgão participante: 1A. Brigada de Infantaria de Selva/RR: R\$ 112.438,00 (cento e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais).
- 16.3.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 158.472,30 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 7.892/2013, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes para o atendimento das demandas da Superintendência de Polícia Federal em Roraima, bem como por entendermos ser o procedimento mais conveniente para esse tipo de aquisição com fornecimento de material de consumo por meio de entregas parceladas, seja pelas características do bem material (produtos perecíveis), seja pelo local de armazenagem que não apresenta um layout adequado para receber grandes quantidades, podendo causar perecimento do material em prejuízo da Administração Pública.
- 19.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Para fins de análise de classificação e aceitação, entende-se que o julgamento deverá atender ao critério de menor preço por item consoante Lei 10.520/02 art.4º, inciso X, que possibilitará maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Após atendidos todos os requisitos de aceitação, será considerado como vencedor do respectivo item o fornecedor participante que ofertar o menor preço para o objeto disputado;
- 19.3. A aquisição via registro de preços regulamentada pelo Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações permite, em seu artigo 3º Inciso IV, a sua utilização para aquisições "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".
- 19.3.1. Ocorre aqui no caso em tela, que muito embora haja a identificação de quantidade aproximada a ser adquirida, baseada em uma estimativa utilizando para tanto a razoabilidade, embasada no consumo de exercício anteriores, uma vez que em razão de substituição ou aumento do quantitativo por conta de eventualidades, conforme expresso no item 2, termo de referência, torna-se impossível definir previamente a demanda exata.

19.4. Do resultado do certame será celebrada ata de registro de preços.

19.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

19.4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19.4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Boa Vista - RR, data da assinatura eletrônica.

TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA

Agente Administrativo

Mat. 21.150

RENATO SILVEIRA SALGADO

Agente de Polícia Federal

Matrícula 21.681

TIAGO PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Agente de Polícia Federal

Matrícula 20.711

DESPACHO:

1. Considerando as razões aduzidas no item 2 do Termo de Referência elaborado, APROVO o mencionado instrumento, consoante art. 14º, inc. II, do Decreto nº 10.024/2019, por constatar que sua concretização observou os critérios que norteiam a Administração Pública. Constam, plenamente justificadas, a necessidade da aquisição, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da aquisição.
2. À CPL/SELOG/SR/PF/RR para dar continuidade no procedimento de contratação.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA, Agente Administrativo(a)**, em 27/07/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SILVEIRA SALGADO, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA CAVALCANTE SILVA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 27/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 28/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24022323** e o código CRC **07067524**.